

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PROJETO DE LEI Nº 1.070, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões, seiscentos mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no valor de R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões, seiscentos mil reais), sendo:

I – crédito suplementar no valor de R\$ 26.380.000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do anexo III;

II – crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento, no valor de R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões, seiscentos mil reais), conforme anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2008.